

JOÃO ALFREDO DA SANTOS FILHO
Scretário de Administração

REGISTRO DE PUBLIQUE-SE

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 2002

AN. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOTAL.....R\$200,00

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2135 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
33.90.30 - Material de Consumo (380)R\$200,00

AN. 2º - Serviço de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte forma organizada:

TOTAL.....R\$200,00

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2135 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
33.90.36 - Outros Serviços de Terce. Pessoas FísicaR\$200,00

AN. 1º - Fica aberto crédito especial por redução de dotação organizada, para as seguintes

FAGO SABER, que a Câmara Municipal aprova o seu sancionamento
promulgo a seguinte Lei:

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"ABRE CREDITO ESPECIAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPõE SOBRE AS DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS E ORGANIZATÓRIAS DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 4.024, DE 14 DE AGOSTO DE 2002

